

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	25/2017
DATA	21/03/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	22/03/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	87/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA 025/2017
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	23/03/2017 A 08h00min

OBSERVAÇÕES:

OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA

FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 22 de Março de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SRA. **VANESSA BORDIN MOREIRA**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à Contratação de Medico especialista em ginecologia e obstetrícia para atendimento da população nas unidades municipais.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa, Informo que o menor preço realizado e apresentado foi o da Empresa **OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA-ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VANESSA BORDIN MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 007/2017 de 02/01/2017



Município de Japira
Solicitação 51/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
51	Contratação de Serviço	372986	22/03/2017	1

Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
37298-6	VANESSA BORDIN MOREIRA	86/2017		

Local				
Código	Nome			
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

Órgão		Pagamento		
Nome	Forma			
07 Saúde e Saneamento	Pagamento mensal			

Entrega		Prazo		
Local				
secretaria municipal de saúde	60 Dias			

Descrição:
 solicitamos providencias para a contratação de medico especialista ginecologia e obstetricia para atendimento da população nas unidades municipais de saúde

Justificativa:
 Sendo em vista a grande demanda de pacientes para atendimento nas unidades de saúde municipais e necessario a contratação de médicos para suprir essas demandas.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
	02410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
004103	SERVIÇOS MEDICOS	SERV	3,00	7.680,00	23.040,00
					Do Exercício
					23.040,00
				Total da dotação	23.040,00
				TOTAL	23.040,00
				TOTAL GERAL	23.040,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa					
07.001.10.301.0007.2036				23.040,00	
Cod 02410	Fonte 00303 G.Fonte E			23.040,00	



Município de Japira

Solicitação 51/2017

Termo de Referência



Equipiano

Solicitação _____

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
51	Contratação de Serviço	372986	22/03/2017	1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
37298-6	VANESSA BORDIN MOREIRA	0/2017

Local _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão _____ **Pagamento** _____

<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
07 Saúde e Saneamento	Pagamento mensal

Entrega _____ **Prazo** _____

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
secretaria municipal de saúde	60 Dias

Descrição:
 solicitamos providencias para a contratação de medico especialista ginecologia e obstetricia para atendimento da população nas unidades municipais de saúde

Justificativa:
 Sendo em vista a grande demanda de pacientes para atendimento nas unidades de saúde municipais e necessario a contratação de médicos para suprir essas demandas.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004103	SERVIÇOS MEDICOS	SERV	3,00	7.680,00	23.040,00
				TOTAL	23.040,00
				TOTAL GERAL	23.040,00



Município de Japira - 2017

Processo 87/2017



Equipamento

Solicitante: 037298 VANESSA BORDIN MOREIRA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000051	2017	44	000086	001	001	3,00	SERV	7.680,00	7.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 22 de Março de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de Médico especialista em ginecologia e obstetrícia para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 22 de Março de 2017.

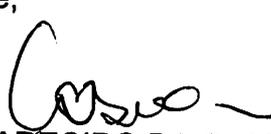
DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: A contratação de Medico especialista em ginecologia e obstetrícia para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 22/03/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 22/03/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 22/03/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de Medico especialista em ginecologia e obstetrícia para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

NOMEAR o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 22 de Março de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 22/03/2017, referente a contratação de Médico especialista em ginecologia e obstetrícia para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA-ME, CNPJ Nº 17.455.590/0001-40**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação



Boletti Escritório Contábil

Contábil, Financeira, Tributária, Fiscal, Previdência, Cooperativa, Trabalhista,
Contratos, Aberturas, I.R.P.J., I.R.P.F, Livro Caixa.

Fones: (14) 3324.2088 - 99741.2516 - 99741.2513
E-mail: a.c.mundial@uol.com.br

Rua Paraná, 1040 - Centro - CEP 19900-021 - Ourinhos - SP



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

OLIVEIRA CLÍNICA MEDICA LTDA ME.

CNPJ 17.455.590/0001-40

Nº 41207574441

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Carlópolis - PR, casado, regime de comunhão Universal de bens, nascido aos 22/12/1977, Médico, portador do CPF. 026.377.329-97 e Cédula de Identidade RG. Nº 6.136.965-1 - SSP-PR, expedida em 04/01/1991 residente domiciliado na Rua Estevão Szulck nº 363 - Centro - Cidade Ibaiti - Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

GABRIEL HOLZMANN MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, **MENOR IMPÚBIRE**, solteiro, estudante, natural de Curitiba - PR, nascido aos 22/03/2001, portador da cédula de identidade RG. nº 13.595.364-4 - SSP-PR expedida em 26/07/2012 e CPF Nº 086.447.009-60, residente domiciliado na Rua Estevão Szulck nº 363 - Centro - Cidade Ibaiti - Estado do Paraná, CEP 84.900-000, neste ato **REPRESENTADO** pelo Pai **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Carlópolis - PR, casado, regime de comunhão Universal de Bens, nascido aos 22/12/1977, Médico, portador do CPF. 026.377.329-97 e Cédula de Identidade RG. Nº 6.136.965-1 - SSP-PR expedida em 04/01/1991, residente domiciliado na Rua Estevão Szulck nº 363 - Centro - Cidade Ibaiti - Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **OLIVEIRA CLÍNICA MEDICA LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207574441 em 16/01/2013, primeira alteração sob nº 13/168947-9 em sessão de 28/03/2013 e segunda alteração sob nº 15/068508-4 de 27/01/2015 com sede e domicílio na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Vereador José de Moura Bueno nº 243 Centro - Ibaiti - Estado do Paraná CEP 84900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. Nº 17.455.590/0001-40 tem entre si justo e contratado, **alterar o contrato social e CONSOLIDAR** as cláusulas em vigor do mencionado contrato como segue:

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A sociedade que tinha sede domicílio na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Vereador José de Moura Bueno nº 243 Centro CEP 84900-000, passa a partir desta data a ter sede na **Rua Manoel de Moura Bueno, nº 160 - Centro - Cidade de Ibaiti - Estado do Paraná - CEP 84.900-000.**

Em razão dessa modificação os sócios deliberam de comum acordo em **CONSOLIDAR** o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:



Boletti Escritório Contábil

Contábil, Financeira, Tributária, Fiscal, Previdência, Cooperativa, Trabalhista,
Contratos, Aberturas, I.R.P.J., I.R.P.F, Livro Caixa.

Fones: (14) 3324.2088 - 99741.2516 - 99741.2513
E-mail: a.c.mundial@uol.com.br

Rua Paraná, 1040 - Centro - CEP 19900-021 - Ourinhos - SP



OLIVEIRA CLÍNICA MEDICA LTDA ME

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Carlópolis - PR, casado, regime de comunhão Universal de bens, nascido aos 22/12/1977, Médico, portador do CPF. 026.377.329-97 e Cédula de Identidade RG. N° 6.136.965-1 - SSP-PR, expedida em 04/01/1991 residente domiciliado na Rua Estevão Szulck n° 363 - Centro - Cidade Ibaiti - Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

GABRIEL HOLZMANN MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, **MENOR IMPÚBIRE**, solteiro, estudante, natural de Curitiba - PR, nascido aos 22/03/2001, portador da cédula de identidade RG. n° 13.595.364-4 - SSP-PR expedida em 26/07/2012 e CPF N° 086.447.009-60, residente domiciliado na Rua Estevão Szulck n° 363 - Centro - Cidade Ibaiti - Estado do Paraná, CEP 84.900-000, neste ato **REPRESENTADO** pelo Pai **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Carlópolis - PR, casado, regime de comunhão Universal de Bens, nascido aos 22/12/1977, Médico, portador do CPF. 026.377.329-97 e Cédula de Identidade RG. N° 6.136.965-1 - SSP-PR expedida em 04/01/1991, residente domiciliado na Rua Estevão Szulck n° 363 - Centro - Cidade Ibaiti - Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **OLIVEIRA CLÍNICA MEDICA LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41207874441** em 16/01/2013, primeira alteração sob n° 13/168947-9 em sessão de 28/03/2013 segunda alteração sob n. 15/068508-4 em 27/01/2015 com sede **Rua Manoel de Moura Bueno, n° 160 - Centro - Cidade de Ibaiti - Estado do Paraná - CEP 84.900-000** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. N° 17.455.590/0001-40.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA CLÍNICA MEDICA LTDA - ME** com sede e domicílio **Rua Manoel de Moura Bueno, n° 160 - Centro - Cidade de Ibaiti - Estado do Paraná - CEP 84.900-000. (Art. 997, II, CC/2002).**

Parágrafo Único - Sua denominação de fantasia será **Oliveira Clínica Médica.**

Cláusula Segunda: O capital social de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), dividido em 20.500 (Vinte mil e Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, já integralizada pelos sócios em moeda corrente do País, fica inalterado e assim distribuído pelos sócios; (Art. 997, III, CC/2002 (Art. 1055, CC/2002).,

Sócios	%	Quotas	R\$
Alexandre Machado de Oliveira	97,5610	20.000	20.000,00
Gabriel Holzmann Machado de Oliveira	2,4390	500	500,00
Total	100,00	20.500	20.500,00



Boletti Escritório Contábil

Contábil, Financeira, Tributária, Fiscal, Previdência, Cooperativa, Trabalhista,
Contratos, Aberturas, I.R.P.J., I.R.P.F, Livro Caixa.

Fones: (14) 3324.2088 - 99741.2516 - 99741.2513
E-mail: a.c.mundial@uol.com.br

Rua Paraná, 1040 - Centro - CEP 19900-021 - Ourinhos - SP



OLIVEIRA CLÍNICA MEDICA LTDA ME.

Cláusula Terceira:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052,)

Cláusula Quarta:- O objetivo social será: **Clinica Médica de Ginecologista.**

Cláusula Quinta:- A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta:- As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art.1056, Art. 1057, CC/2002)

Cláusula Sétima:- A administração da sociedade caberá ao sócio, **Alexandre Machado de Oliveira**, individualmente com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, nomear procuradores, realizar empréstimos, financiamentos, abertura de créditos em bancos e demitir gerentes e funcionários, em atos apenas de interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997 VI; 1013; 1015; 1064 CC/2002).

Cláusula Oitava:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, quando for nomeado prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, CC/2002).

Cláusula Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:- Ambos os sócios poderão, efetuar uma retirada mensal, a título de "pro labore" e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

Parágrafo Único - O valor da retirada do Pró-labore ou dividendo será determinado mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.



Boletti Escritório Contábil

Contábil, Financeira, Tributária, Fiscal, Previdência, Cooperativa, Trabalhista,
Contratos, Aberturas, I.R.P.J., I.R.P.F, Livro Caixa.

Fones: (14) 3324.2088 - 99741.2516 - 99741.2513
E-mail: a.c.mundial@uol.com.br

Rua Paraná, 1040 - Centro - CEP 19900-021 - Ourinhos - SP



OLIVEIRA CLÍNICA MEDICA LTDA ME.

Cláusula Décima Segunda: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, mensal, trimestral ou anualmente na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente quanto às quotas do sócio falecido, ou interditado, as quotas deste serão apuradas e liquidadas com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cujo sócio remanescente, se reserva no direito de pagar em até 60 (Sessenta) vezes aos herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artigos 1028 e 1031 CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: O Ativo e Passivo do Empresário Individual, passa a fazer parte da sociedade Empresaria ora constituída.

Cláusula Décima Sexta: A responsabilidade Técnica profissional ficará a cargo do sócio Alexandre Machado de Oliveira devidamente inscrita no CRM/PR sob. Nº 18552 de forma individual, não abrangendo a sociedade.

Cláusula Décima Sétima - Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 caput e parágrafo único e Art. 982 do Código Civil.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro de Ibaiti - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Boletti Escritório Contábil

Contábil, Financeira, Tributária, Fiscal, Previdência, Cooperativa, Trabalhista, Contratos, Aberturas, I.R.P.J., I.R.P.F, Livro Caixa.

Fones: (14) 3324.2088 - 99741.2516 - 99741.2513
E-mail: a.c.mundial@uol.com.br



Rua Paraná, 1040 - Centro - CEP 19900-021 - Ourinhos - SP

OLIVEIRA CLÍNICA MEDICA LTDA ME.

Ibaiti - PR, 05 de maio de 2015.

Alexandre Machado de Oliveira

Alexandre Machado de Oliveira
Sócio Administrador

Gabriel Holzmann Machado de Oliveira

Representado Gabriel Holzmann Machado de Oliveira
Representante: Alexandre Machado de Oliveira

Testemunhas.

Carlos Boletti

Carlos Boletti.
RG. 14065745-SSP-SP
CPF 033.173.618-75

Douglas Serrano de Souza

Douglas Serrano de Souza
RG. 34562108-6-SSP-SP
CPF 222.070.288-01

Eliziane Dionísio
Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-01/PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATÓRIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2015
SOB NÚMERO: 20153135336
Protocolo: 15/313533-6, DE 19/05/2015

Empresa: 41 2 0757444 1
OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.136.965-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2015

NOME: **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
MARIA ALICE MACHADO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CARLOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
C.CAS=9611, LIVRO=66B, FOLHA=117

CPF: 026.377.329-97

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição **026377329-97** Data do Nascimento **22/12/77**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.136.965-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Alexandre Machado de Oliveira

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/03/97



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 253/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/05/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5CX442CUS4

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

50211

17.455.590/0001-40

48

ENDEREÇO

R MANOEL DE MOURA BUENO, 160 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Observações:

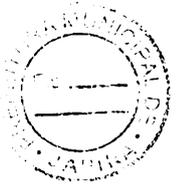
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBAITI

24 FEV. 2017

Ibaiti, 24 de Fevereiro de 2017

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

DIVISÃO DE
TRIBUTAÇÃO



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015974311-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.455.590/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Nome do arquivo **Certidão neg RF.html** [Baixar](#)
Tamanho **18 KB**

-->

```
')} msgWindow.document.close(); }
```

BRASIL

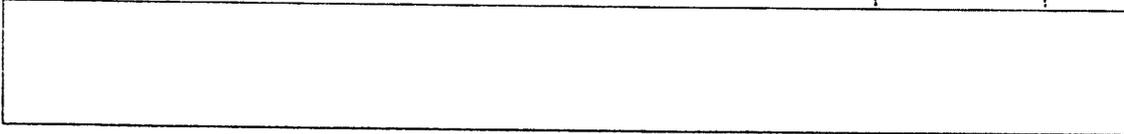
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ: 17.455.590/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:42 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **FB3F.7D44.DE08.0D74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar Página
para Impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17455590/0001-40
Razão Social: OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 368 SALA 03 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031804153393030825

Informação obtida em 22/03/2017, às 10:05:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.455.590/0001-40
Certidão nº: 125188954/2017
Expedição: 24/02/2017, às 14:31:49
Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.455.590/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

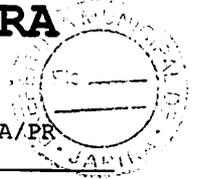


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA-ME

OBJETO: A contratação de Medico especialista em ginecologia e obstetrícia para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)**.

VALOR: valor total de **R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarentas reais)**.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 22 de Marcio de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2017-PMJ referente à contratação da empresa **OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA-ME**, para a contratação de Medico especialista em ginecologia e obstetrícia para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **17.455.590/0001-40**, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 22 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

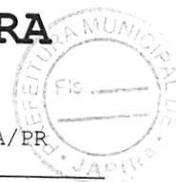


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa *OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA-ME*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de Medico especialista em ginecologia e obstetrícia para atendimento da população tendo em vista a grande demanda de pacientes para o atendimento nas unidades de saúde municipais foi necessário a contratação de médicos para suprir essas demanda, perfazendo o valor global de **R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 22 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTDA-ME
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 025/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2017

HORÁRIO: 11:00HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, mastologia e ultrassonografia para atendimento da população do município de Japira, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;
- d) Cópia do Contrato Social;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 23.040,00 Vinte e Três Mil e Quarenta Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

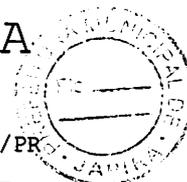


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte e três dias de março de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4103	SERVIÇOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	3,00	SERV	7.680,00	23.040,00
TOTAL						23.040,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.455.590/0001-40 Fornecedor: OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 368 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

CPF: 026.377.329-97

RG: 61369651

Endereço representante: RUA ESTEVÃO SZULCK 363 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

Email representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS MEDICOS	3,00	SERV	7.680,00			7.680,00	23.040,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	23.040,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	23.040,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
CNPJ: 17.455.590/0001-40



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Processo dispensa 25/2017

Equipiano

Página:1

Data abertura: 23/03/2017

Data julgamento: 23/03/2017

Data homologação:

CNPJ: 17.455.590/0001-40

Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS MEDICOS	SERV	3,00	7.680,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				23.040,00

CNPJ: 17.455.590/0001-40 - OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5516 i

23/03/2017 11:01:13





Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 25/2017



Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 34419-2 OLIVEIRA CLINICA MÉDICA LTDA - ME									
Representante: 33546-1 ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	4103 SERVIÇOS MEDICOS	SE	3,00	Habilitado		7.680,00	23.040,00	*	
VALOR TOTAL:								23.040,00	



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 25/2017



Equipiano

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 34419-2 OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME			
		CNPJ: 17.455.590/0001-40	Itens vencidos: 1
Item 001	4103 - SERVIÇOS MEDICOS		7.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 025/2017, que tem como objeto a serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia), em favor da proponente , OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME; CNPJ: 17.455.590/0001-40 no valor total de R\$ **23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)**, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 87/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, ao vinte e três dias de março de 2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017

Aos vinte e três dias de março de 2017, às 11:03 horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 025/2016, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, JOAO CARLOS DIAS PINTO, ROSIVALDO MOTA DO AMARAL, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 23.040,00 Vinte e Três Mil e Quarenta Reais, constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 34/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADOR: JOSÉ LUIZ QUEIROZ PEREIRA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses. E reajuste no valor mensal de R\$ 4.111,65 (quatro mil cento e onze reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 4.333,13 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos) consoante com a variação do índice do IGP-M (5,39% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 03 de março 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 02/2017 e o Extrato de Contrato nº 026/2017
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Izidoro Antonio de Carvalho
OBJETO: Locação de Imóvel pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 01/04/2017 a 01/04/2018, para instalação e extensão dos projetos do Departamento Social.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Siqueira Campos, 21 de março de 2017.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 26/2017, que tem como objeto a aquisição de gás engarrafado de nitrogênio para a refrigeração do banco de semen, em favor da proponente, NITROPEC NITROGÊNIO LÍQUIDO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA. CNPJ: 62.042.775/0001-87 no valor total de R\$ 5.999,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 89/2017.
Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3460	09.001.20.606.0009.2052	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e três dias de março de 2017
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 06/2017, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
21/2017	Laborclin - Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda Me	R\$ 106.000,00
22/2017	Carlos Alberto Migdalski S/C Ltda Me	R\$ 78.300,00
23/2017	Mendes Velasque & Cia Ltda Me	R\$ 79.000,00

Siqueira Campos, 20 de março de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão presencial nº 07/2017 e o Extrato de Contrato nº 024/2017.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Centro Radiológico Lopes & Mariano Ltda Me.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para realizar exames de radiografia digital em geral, sem laudo, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde em regime de urgência e emergência (usuários do SUS no Pronto Atendimento e Postos de Saúde) no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 102.267,00 (cento e dois mil duzentos e sessenta e sete reais)
Siqueira Campos, 20 de março de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 025/2017, que tem como objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetria, em favor da proponente, OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME17.455.590/0001-40 no valor total de R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais), com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 87/2017.
Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e três dias de março de 2017
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

